

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI**

**EDITAL PGPCI N° 02/2022**

Estabelece as regras para credenciamento de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), de acordo com o art. 12, §3º, da Resolução CONSEPE 35/2015 e conforme a Resolução PGPCI n° 01/2016 (atualizada em reuniões do Colegiado em outubro/2022) no uso de suas atribuições, torna público o edital de credenciamento de docentes permanentes de 2022.

**1. INSCRIÇÕES:**

1.1 – As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (pgpci@ccsa.ufpb.br), contendo os seguintes documentos:

- I. requerimento e termo de compromisso (Anexo I);
- II. curriculum Lattes atualizado, juntamente com o formulário de pontuação da produção científica devidamente preenchido (Anexo II);
- III. plano de trabalho, conforme o Anexo III.

**2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

2.1 – O credenciamento do docente permanente observará os seguintes critérios mínimos:

- I. Possuir título de Doutor, reconhecido pela CAPES;
- II. Manter vínculo com alguma Instituição de Educação Superior;
- III. comprovar publicação, nos últimos quatro anos (entre 2019-2022), em periódico classificado em estrato B2 ou superior na área de Administração da CAPES (conforme Qualis 2013-2016), aderente às linhas de pesquisa do PGPCI e que totalize ao menos 100 (cem) pontos de acordo com a classificação do Qualis Capes 2013-2016 (indicada no Anexo 2);
- IV. Participar ou ser coordenador de projeto de pesquisa ou extensão aprovado em edital ou em Colegiado Departamental;-
- V. Propor um plano de trabalho que contemple atividades de impacto social, além de pesquisa, orientação, produção e oferta de disciplinas coerentes e adequadas às necessidades do PGPCI, conforme Anexo 3;
- VI. Demonstração de disponibilidade para ministrar, mediante potencial demanda do Programa, ao menos uma das disciplinas obrigatórias do PGPCI, o que deve ser indicado no plano de trabalho.

2.2 – O credenciamento do docente colaborador observará os seguintes critérios mínimos:

- I. Possuir título de Doutor, reconhecido pela CAPES;
- II. Manter vínculo com alguma Instituição de Educação Superior;
- III. Possuir orientação de Trabalho de Conclusão de Curso ou projeto de Iniciação científica concluída;
- IV. Integrar projeto de pesquisa;
- V. Comprovar produção intelectual nos últimos quatro anos (entre 2019-2022), aderente às linhas de pesquisa do PGPCI que totalize ao menos 50 pontos, de acordo com a classificação do Qualis Capes 2013-2016 (indicada no Anexo 2).

- III. Apresentação do plano de trabalho, segundo as definições do Anexo 3;
- IV. Demonstração de disponibilidade para ministrar, mediante potencial demanda do Programa, ao menos uma das disciplinas obrigatórias do Programa, o que deve ser indicado no plano de trabalho.

### **3. VAGAS**

3.1 – Estipula-se o número de 6 (seis) vagas, não sendo o PGPCI responsável em preencher todas elas. A divisão das vagas por linhas são:

- 3.1.1. Políticas Públicas: 2 vagas de Docente Permanente;
- 3.1.2. Gestão Governamental e Social: 2 vagas de Docente Permanente e 1 vaga de Docente Colaborador;
- 3.1.3. Cooperação Internacional: 2 vagas de Docente Permanente.

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 – O processo de análise será realizado pela Comissão de Avaliação, que pode, a seu critério, convidar o(a) candidato(a) para uma entrevista.

4.2 – A Comissão apreciará cada pedido e emitirá um parecer com a indicação de quais candidato(a)s são indicados para credenciamento, por linha. Na construção do parecer avaliativo, a Comissão levará em conta os seguintes aspectos:

- a) o cumprimento dos requisitos indicados no item 2 deste edital;
- b) o conteúdo do plano de trabalho (Anexo III), que será avaliado levando em conta: (1) as propostas de atuação em termos de ensino, pesquisa e produção científica; (2) as ações que gerem impacto externo ao Programa;
- c) o conteúdo do currículo Lattes, a partir do qual será analisado o potencial de colaboração do docente para o Programa nos seus projetos atuais e futuros, assim como a coerência entre o plano de trabalho e as condições de sua implementação.

4.3 – Após análise, a Comissão de Avaliação expedirá relatório, devidamente fundamentado, recomendando o credenciamento, ou não, de cada um dos inscritos, respeitando o limite de vagas, observadas as linhas de pesquisa, o tipo de credenciamento e os critérios de avaliação da Capes.

4.4 - O docente que se candidatar a Permanente poderá, eventualmente, vir a ser indicado para credenciamento como Colaborador. Essa recomendação deverá ser indicada pela Comissão de Avaliação e deverá estar de acordo com os parâmetros da Capes. A decisão final sobre essa admissão ficará a critério do Colegiado.

4.5. A critério da Comissão de Avaliação e do Colegiado e respeitando o equilíbrio de docentes entre as linhas, o candidato poderá ser indicado para credenciamento em um linha distinta da que inicialmente se candidatou. Na inscrição, o candidato deverá indicar sua anuência prévia a essa possibilidade.

4.6 – O relatório da Comissão de Avaliação será apreciado pelo Colegiado de Curso, que homologará, ou não, o credenciamento.

4.7 – O Colegiado, enquanto instância de deliberação final, pode entender que as vagas não serão preenchidas, independente do quantitativo de candidatos ou da indicação da Comissão.

## 5. CRONOGRAMA

5.1 O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Publicação do Edital: 28 de outubro de 2022;
- b) Inscrições: 31 de outubro a 20 de novembro de 2022;
- c) Análise da Comissão: até 04 de dezembro de 2022.
- d) Divulgação do resultado: até 07 de dezembro de 2022.
- e) Vinculação formal dos aprovados: a partir de fevereiro de 2023.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Relatório da Comissão de Avaliação será disponibilizado ao próprio inscrito, mediante requerimento simples dirigido a Coordenação de Programa.

6.2. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação, com recurso ao Colegiado de Programa.

6.3 – A Comissão de Avaliação é composta pelos professores Aline Contti Castro, James Vieira e Diana Teixeira de Carvalho.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional, em João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI**

**EDITAL PGPCI Nº 02/2022**

**ANEXO I - REQUERIMENTO**

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Avaliação.

\_\_\_\_\_ vem, por meio deste requerimento solicitar credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional da Universidade Federal da Paraíba, conforme Edital PGPCI nº 02/2022, do qual dou ciência de todos os critérios e requisitos.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Docente

**COMPROMISSO ACADÊMICO**

Ao integrar o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional da Universidade Federal da Paraíba concordo em respeitar os mais elevados padrões de conduta ética profissional e cumprir os dispositivos e decisões do Programa, em particular aqueles previstos na Resolução 01 de 2016 e suas atualizações ou outras normas do colegiado do PGPCI.

Comprometo-me também em alocar semanalmente 20 (vinte) horas de trabalho ao PGPCI, caso seja admitido/a como docente permanente.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Docente

**LINHAS DE PESQUISA DE INTERESSE:**

- Cooperação Internacional
- Gestão Governamental e Social
- Políticas Públicas

( ) Concordo com a possibilidade de ser indicado para credenciamento em um linha distinta da que inicialmente me candidatei, especialmente a Linha \_\_\_\_.

( ) NÃO concordo com a possibilidade de ser indicado para credenciamento em um linha distinta da que inicialmente me candidatei.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI**

**EDITAL PGPCI Nº 02/2022**

**ANEXO 2 – QUADRO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL**

<b>Publicação (referência completa)</b>	<b>Qualis**</b>	<b>Pontos***</b>

\*\* Considerar a classificação mais alta em vigor no Qualis (relativo à avaliação de 2013 a 2016). Para publicações já efetivadas, anexar a primeira página, apenas; para publicações com aceite, anexar documento comprobatório do aceite.

\*\*\* Considerar a tabela de referência de contagem abaixo.

**REFERÊNCIA DE CONTAGEM (Qualis 2013-2016)**

<b>PRODUÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Artigo em periódico de Qualis A1	100 pontos
Artigo em periódico de Qualis A2	80 pontos
Artigo em periódico de Qualis B1	60 pontos
Artigo em periódico de Qualis B2	50 pontos
Artigo em periódico de Qualis B3	30 pontos
Artigo em periódico de Qualis B4	20 pontos
Artigo em periódico de Qualis B5	10 pontos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI**

**EDITAL PGPCI Nº 02/2022**

**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO**

**DETALHAMENTO**

<b>Docente:</b>	<b>Período de referência:</b> 2019–2022
-----------------	---

**1. DISCIPLINAS (3 PRINCIPAIS) QUE SE HABILITA A MINISTRAR**

Nome da disciplina	Créditos

**2. DADOS DA PROPOSTA DE PESQUISA QUE PRETENDE DESENVOLVER**

<b>Título:</b>
<b>Resumo</b> (até 300 palavras):
<b>Articulação da proposta com graduação e/ou setores não acadêmicos</b> (até 300 palavras):

**3. PERSPECTIVAS DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (INDICAR AS 4 PRINCIPAIS)**

Título da publicação	Periódico	Ano de submissão	Qualis previsto

**4. PERSPECTIVAS DE AÇÕES QUE GEREM IMPACTOS EXTERNOS (INDICAR AS 2 PRINCIPAIS)**

Especificação da atividade	Relevância para o Programa	Ano previsto

**5. JUSTIFICATIVAS DE INGRESSO COMO DOCENTE PERMANENTE NO PROGRAMA (ATÉ 400 PALAVRAS)\***

--

\* Considerar indicações anteriores desse plano assim como o conteúdo presente no currículo Lattes ou outras informações relevantes para análise da Comissão.